



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Requerimento n° 100/2026

“Requer informações acerca dos serviços de acolhimento institucional destinados às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Município de Piedade.”

Considerando que o Município divulgou oficialmente a implantação da “Casa da Mulher”, serviço de acolhimento institucional voltado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, com funcionamento 24 horas e atendimento especializado;

Considerando que constam no Portal da Transparência e no Portal de Contratos da Prefeitura de Piedade informações referentes a contratações e termos de colaboração relacionados à prestação desses serviços, incluindo o Termo de Colaboração n° 4/C/2022, firmado com o Instituto Brasileiro de Cidadania – IBC, no valor total de R\$ 983.907,96, com vigência de 27/12/2022 a 26/12/2023;

Considerando a posterior celebração do Termo de Colaboração n° 9/TERMO DE COLABORAÇÃO/2023, firmado com a Associação Tristão da Cunha, no valor de R\$ 172.183,92, com vigência de 06/09/2023 a 06/12/2023, destinado ao acolhimento institucional de mulheres em situação de vulnerabilidade e violência doméstica;

Considerando ainda a realização do Chamamento Público n° 001/2024 – republicado, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para operacionalização e administração dos serviços sócioassistenciais de acolhimento para mulheres vítimas de violência, bem como a posterior formalização contratual vinculada ao certame;

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, ouvido o Egrégio Plenário e atendidas as demais disposições regimentais, que seja oficiado ao prefeito, para que preste as seguintes informações:

- 1) Em qual data teve início efetivo o serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Piedade?*
- 2) Qual a estrutura atualmente disponibilizada pelo Município para atendimento das mulheres acolhidas e de seus dependentes?*
- 3) Quantas mulheres foram atendidas pelo serviço desde sua implantação até a presente data, discriminando ano a ano:
 - a) número de acolhimentos realizados;**



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

- b) número de crianças e adolescentes acompanhando as acolhidas;
- c) tempo médio de permanência no acolhimento.
- 4) Encaminhar cópia integral de todos os contratos, termos de colaboração, termos aditivos, planos de trabalho, empenhos e demais instrumentos firmados pelo Município relacionados ao serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica desde sua implantação.
- 5) Informar, ano a ano, qual foi o custo total suportado pelo Município com o referido serviço, discriminando:
- a) recursos municipais;
- b) recursos estaduais;
- c) recursos federais;
- d) eventuais emendas parlamentares ou outras fontes de custeio.
- 6) Existe contrato, termo de colaboração ou instrumento congênere atualmente vigente para manutenção do serviço?
- a) Em caso positivo, informar:
- número do contrato;
 - entidade responsável;
 - valor total;
 - prazo de vigência;
 - dotação orçamentária utilizada.
- b) Em caso negativo, informar:
- desde quando o serviço deixou de possuir cobertura contratual;
 - quais os motivos da descontinuidade;
 - quais providências estão sendo adotadas para retomada ou manutenção do serviço.
- 7) O serviço atualmente encontra-se em pleno funcionamento?
- a) Em caso negativo, informar desde quando houve interrupção total ou parcial dos atendimentos;
- b) Informar quais medidas emergenciais foram adotadas para garantir a proteção das mulheres em situação de risco.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

8) *Existe equipe técnica multidisciplinar vinculada ao serviço? Em caso positivo, informar quantitativo e funções dos profissionais envolvidos.*

9) *Informar se o Município possui estudo técnico, diagnóstico social ou planejamento específico voltado à ampliação e fortalecimento da rede de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica.*

Requeiro, ainda, que se a resposta contiver dados sensíveis em relação a LGPD, sejam devidamente identificados para que possa ser cumprida a legislação de proteção de dados.

Justificativa: O presente requerimento tem por finalidade garantir a fiscalização dos atos da Administração Pública, especialmente em relação a um serviço essencial voltado à proteção da vida, da integridade física e da dignidade das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

A Constituição Federal assegura, em seu artigo 226, §8º, que o Estado deve criar mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares. Além disso, a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) estabelece diretrizes para a proteção integral das mulheres em situação de violência, incluindo a oferta de serviços especializados de acolhimento e proteção.

Os serviços de acolhimento institucional representam importante instrumento da política pública de assistência social e proteção especial de alta complexidade, sendo fundamentais para mulheres em situação de risco iminente, especialmente quando há ameaça à vida ou necessidade de afastamento do agressor.

Dessa forma, é dever do Poder Legislativo acompanhar a correta aplicação dos recursos públicos, a continuidade dos serviços prestados e a efetividade das políticas públicas destinadas à proteção das mulheres do Município de Piedade.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 08 de maio de 2026.

Caio Cezar da Silva Martori

Vereador (PSDB)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D69-A301-D915-AE8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAIO CEZAR DA SILVA MARTORI (CPF 182.XXX.XXX-19) em 08/05/2026 15:54:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/9D69-A301-D915-AE8D>